DECRETO Nº 1.214 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"SUSPENDE AS AULAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, EXCETO DA CRECHE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE GILVANE MACHADO, Prefeito Interino Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferias pelo artigo 67, Inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1. Suspende as aulas escolares da Rede Municipal de Ensino, no dia 16 de Junho de 2023 (sexta feira).

Art. 2. A suspensão faz-se necessária devido as condições climáticas mais precisamente das fortes chuvas que vêm ocorrendo no Município de Bela Vista do Toldo e região, tornando intransitável as estradas do interior e dificultando o acesso do ônibus para realizar o transporte escolar de alunos que necessitam de deslocamento.

Art. 3. As atividades do Prédio da Secretaria de Educação, bem como da Creche do Centro do Município de Bela Vista do Toldo, terão funcionamento normal no dia 16 de Junho de 2023.

Art. 4. Os servidores lotados nas escolas municipais deverão cumprir regularmente sua jornada de trabalho na data da suspensão das aulas.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 15 de Junho de 2023.

JOSÉ GILVANE MACHADO
Prefeito Interino Municipal

OINDERSON DAMASO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda